

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 003/2026

Institui o Regulamento da Revista de Direito da ADVOCEF, disciplina sua governança editorial, aprova as Normas para Publicação e a Política de Uso de Inteligência Artificial e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – ADVOCEF, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 18, 19 e 25 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO que constitui finalidade institucional da ADVOCEF incentivar a produção científica, promover o aprimoramento intelectual dos associados e fomentar o debate jurídico;

CONSIDERANDO competir à Diretoria administrar a Associação;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar normas editoriais, conferir transparência ao processo de seleção de trabalhos científicos, estabelecer diretrizes permanentes para a utilização ética de ferramentas de Inteligência Artificial e assegurar elevado padrão técnico das publicações;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento da Revista de Direito da ADVOCEF, publicação científica oficial da Associação, destinada à divulgação de estudos, pesquisas, artigos doutrinários e demais produções de relevante interesse jurídico.

Parágrafo único. A Revista observará os princípios da independência acadêmica, impessoalidade, ética científica, transparência, qualidade editorial e integridade da pesquisa.

Art. 2º. A Revista possui natureza técnico-científica e constitui instrumento permanente de promoção do conhecimento jurídico, da valorização da advocacia pública estatal e do fortalecimento institucional da ADVOCEF.

Art. 3º. A condução técnico-científica da Revista competirá ao Conselho Editorial.

§1º O Conselho Editorial possui natureza consultiva e técnica, exercendo suas atribuições com independência acadêmica.

§2º A supervisão administrativa da Revista compete a um Conselho Executivo, composto pela Presidência, Diretoria de Comunicação, Diretoria de Relacionamento Institucional e associado indicado pela Diretoria Executiva, com o apoio da Assessoria de Comunicação da ADVOCEF, observadas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva.

§3º A Diretoria Executiva poderá deliberar sobre matérias institucionais relacionadas à Revista, sem interferência na autonomia técnico-científica do processo editorial.

Art. 4º Os membros do Conselho Editorial serão designados por Portaria da Presidência da ADVOCEF.

§1º A Portaria indicará:

- I – Presidente do Conselho Editorial;
- II – demais membros do Conselho Editorial.

§2º A substituição de membros poderá ocorrer a qualquer tempo mediante nova Portaria.

Art. 5º. Compete ao Conselho Editorial, entre outros:

- I – deliberar sobre aprovação, rejeição ou necessidade de ajustes nos trabalhos;
- II – zelar pela qualidade científica da Revista;
- III – garantir a observância das Normas para Publicação;
- IV – assegurar o cumprimento da Política de Integridade Científica e da Política de Inteligência Artificial.

Parágrafo único. O processo de avaliação dos trabalhos observará, preferencialmente, o sistema de revisão cega (*blind review*), assegurados a imparcialidade, a confidencialidade e a independência acadêmica.

Art. 6º. Compete ao Presidente do Conselho Editorial:

- I – coordenar o processo editorial;
- II – definir os pareceristas;
- III – decidir questões técnicas relativas à publicação;
- IV – divulgar a Revista.

Art. 7º. A submissão de trabalhos observará integralmente as Normas para Publicação constantes do **Anexo I** desta Resolução.

Parágrafo único. As submissões de trabalhos ocorrerão por meio da plataforma eletrônica oficial da Revista de Direito da ADVOCEF, observadas as Normas para Publicação constantes do Anexo I.

Art. 8º. A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial observará obrigatoriamente a Política **constante do Anexo II**.

§1º O uso deverá ser expressamente informado pelo autor.

§2º Permanecem de exclusiva responsabilidade do autor:

- I – a veracidade das informações;
- II – a originalidade do texto;
- III – a inexistência de plágio;
- IV – o cumprimento das normas éticas de publicação.

Art. 9. Cada edição conterá no máximo vinte (20) artigos científicos.

§1º O quantitativo previsto no caput poderá ser ampliado, excepcionalmente, mediante deliberação fundamentada do Conselho Executivo, ratificada pela Diretoria Executiva da ADVOCEF.

§2º Consideram-se hipóteses excepcionais, entre outras:

- I – edições comemorativas;
- II – números especiais temáticos;
- III – homenagens institucionais;
- IV – publicações alusivas a congressos ou eventos científicos promovidos ou apoiados pela ADVOCEF.

Art. 10. Integram esta Resolução o **Anexo I** (Normas para Publicação da Revista de Direito da ADVOCEF); e, o **Anexo II** (Política de Utilização de Inteligência Artificial da Revista de Direito da ADVOCEF).

Art. 11. Os casos omissos serão decididos:

- I – pelo Conselho Editorial, quando envolverem matéria técnico-científica;
- II – pelo Conselho Executivo, quando envolverem questões operacionais da Revista;
- III – pela Diretoria Executiva, quando envolverem matéria institucional ou administrativa.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 29 de junho de 2026.

MELISSA DOS S. PINHEIRO VASSOLER SILVA
Presidente da ADVOCEF

ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DA REVISTA DE DIREITO DA ADVOCEF

INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista de Direito da ADVOCEF é publicação científica periódica, semestral e de acesso aberto da Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal, destinada à divulgação de artigos originais voltados à pesquisa, ao ensino, à prática profissional e à reflexão crítica sobre o Direito.

Sua missão principal é contribuir para a formação profissional e acadêmica do advogado da Caixa e demais Operadores do Direito, bem como socializar o conhecimento técnico e científico produzido por aqueles que pesquisam e/ou atuam em todos os campos do conhecimento jurídico.

LINHA EDITORIAL

Os textos remetidos para publicação devem ser inéditos e abranger assuntos pertinentes ao Direito. Os trabalhos serão avaliados por um Conselho Editorial, sem a identificação dos autores e instituições (*blind review systems*), decidindo pela publicação do material enviado, com base em critérios científicos, interesse institucional ou técnico e, ainda, atualidade de seu conteúdo.

Eventual adequação do conteúdo ao formato eletrônico poderá ser proposta, sem prejuízo da informação. Pequenas modificações no texto poderão ser feitas pelo Conselho Editorial, mas as modificações substanciais serão solicitadas aos autores. Será permitida a reprodução parcial dos artigos, desde que citada a fonte.

Ao remeter o texto para publicação, o Autor cede à ADVOCEF o direito de fazer uso do material enviado na Revista de Direito, no encarte “Juris Tantum” do Boletim Informativo Mensal e/ou em seu site na internet, a critério da associação.

A publicação em qualquer veículo de comunicação da Advocef não é remunerada e o conteúdo é de responsabilidade do autor. Os originais, publicados ou não, não serão devolvidos.

TIPOS DE TEXTO

1. Artigos doutrinários – análise de temas e questões fundamentadas teoricamente, levando ao questionamento de modos de pensar e atuar existentes e a novas elaborações na área jurídica;
2. Relatos de experiência profissional e estudos de caso – relatos de experiência profissional ou estudos de caso de interesse para as diferentes áreas de atuação do advogado;
3. Comunicações – relatos breves de pesquisas ou trabalhos apresentados em reuniões científicas/eventos culturais.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

O artigo deverá ter, no máximo, quatro (4) autores. Casos excepcionais devidamente justificados poderão ser analisados pela Equipe Editorial da Revista.

O texto deverá ser submetido por meio da plataforma eletrônica oficial da Revista de Direito da ADVOCEF, mediante cadastro prévio do autor, no formato Word, redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e superior e esquerda de 3 cm,

direita e inferior de 2 cm (eventualmente, o conselho editorial poderá aprovar textos acima de 30 (trinta) laudas, caso entenda ser de interesse da Revista a publicação na íntegra do material enviado).

O autor deve ainda enviar à ADVOCEF devidamente preenchido e assinado (digitalmente), um termo de cessão de direitos autorais, elaborado a partir de formulário padrão disponibilizado em [termo de cessão](#).

O arquivo do trabalho deve conter:

1. Folha de rosto com o nome do(s) autor(es) e: a) título em português; b) nome de cada autor, seguido da afiliação institucional e titulação acadêmica; c) endereço eletrônico para envio de correspondência.
2. Resumo em português – com no máximo 150 palavras e acompanhado de palavras-chave, representativas do conteúdo do trabalho, separadas por ponto e vírgula e finalizadas por ponto (de 3 a 5 palavras).
3. Sumário indicando as principais partes ou seções do artigo.
4. Resumo bilíngue – Título, resumo e palavras-chave devem ser traduzidos para outro idioma, acompanhando os originais em português.
5. Notas de rodapé – As notas não bibliográficas devem ser reduzidas a um mínimo, ordenadas por algarismos arábicos e colocadas no rodapé da página, não podendo ser muito extensas.
6. Citações - As citações devem ser indicadas no texto por o sistema de chamada autor-data (NBR 10520 em vigor). Neste sistema, a indicação da fonte é feita: pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, no caso de citação direta, separado por vírgula e entre parênteses.
7. Citações de até três linhas devem estar contidas entre aspas duplas; as citações de mais de três linhas devem ser destacadas com recuo de 4cm da margem esquerda, em Times New Roman 10, sem aspas.
8. Referências – Deve-se utilizar a norma ABNT 6023 em vigor. Exemplos:
 - a) Livros: DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. São Paulo: Max Limonad, 2001.
 - b) Capítulo de livro: Autor(es) (ponto). Título do capítulo (ponto). *In*: referência completa do livro seguida pela paginação inicial e final do capítulo (p. XX-XX) ou pelo número dele (cap. X).
Exemplo: VELOSO, Zeno. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. *In*: NOVELINO, Marcelo (org.). Leituras complementares de Direito Constitucional: controle de constitucionalidade. Bahia: JusPodivm, 2007. cap. 7.
 - c) Artigo em periódico científico: Autor (ponto). Título do artigo (ponto). Nome da revista ou periódico em negrito (vírgula), local de publicação (vírgula), volume e/ou ano (vírgula), fascículo ou número (vírgula), paginação inicial e final (vírgula), data ou intervalo de publicação (ponto).
Exemplo: DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. Os povos indígenas brasileiros e os direitos de propriedade intelectual. Hiléia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia, Manaus, v. 1, n. 1, p. 85-120, ago./dez. 2003
 - d) Documentos consultados na internet: além dos elementos indicados em a, b e c, deve-se informar o endereço eletrônico completo, precedido de “Disponível em:”

Informa-se também a data de acesso, precedida da expressão “Acesso em:” (o horário de acesso é opcional).

Exemplo: STRECK, Lenio Luiz; OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni; LIMA, Martonio Mont’Alverne Barreto. A nova perspectiva do Supremo Tribunal Federal sobre o Controle Difuso: mutação constitucional e limites da legitimidade da Jurisdição Constitucional. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1498, ago. 2007. Não paginado. Disponível em: . Acesso em: 6 nov. 2007.

ANÁLISE DOS TRABALHOS

A análise dos trabalhos recebidos para publicação respeitará o seguinte fluxo:

1. Análise pelos membros do Conselho Editorial;
2. Resposta ao autor, informando se o texto foi aceito (com ou sem ressalvas) ou não;
3. Remessa para a composição e diagramação;
4. Publicação.

ENDEREÇO PARA REMESSA DOS TRABALHOS

Os autores devem submeter os materiais à revisão cega direto no site <https://revista.advocef.org.br/index.php/ra>, mediante cadastro no sistema.

O acesso com login e senha permite ao autor acompanhar o processo editorial em curso no site.

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, autorizo a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA - ADVOCEF a publicar o artigo/trabalho abaixo descrito, garantindo à Revista de Direito da Advocef o direito de primeira publicação, ressalvados ainda os direitos comerciais pela editora (publisher) conforme os termos da licença não comercial utilizada. A Revista utiliza licença Creative Commons. As obras publicadas estão sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License (CC-BY-NC-SA).

Esta licença permite aos reutilizadores distribuir, remixar, adaptar e desenvolver o material em qualquer meio ou formato apenas para fins não comerciais, e somente se a atribuição for dada ao criador, sempre informando a licença.

BY: o crédito deve ser dado ao criador.

NC: apenas usos não comerciais da obra são permitidos.

SA: as adaptações devem ser compartilhadas sob os mesmos termos.

Declaro que o conteúdo do artigo/trabalho em questão é de minha exclusiva autoria, responsabilizando-me integralmente por seu conteúdo. Declaro, ainda, não existir nenhum impedimento à divulgação da presente obra, que se encontra livre e desembaraçada de qualquer ônus ou vínculo contratual que impeça sua publicação pela ADVOCEF.

Título do Trabalho

Nome do(a) Autor(a)

CPF n.º

Local e data,

Assinatura

ANEXO II

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA REVISTA DE DIREITO DA ADVOCEF

A Revista de Direito da Advocef acompanha continuamente e reconhece o desenvolvimento das tecnologias de Inteligência Artificial (AI), pois acredita que essa ferramenta pode ser utilizada como apoio ao pesquisador para contribuir com o desenvolvimento da produção científica, desde que utilizada de maneira responsável, transparente e ética, sem comprometer a veracidade e a confiabilidade das informações, e em conformidade com os princípios de integridade científica.

Tendo em vista o caráter dinâmico e contínuo avanço no que se refere ao desenvolvimento das tecnologias de Inteligência Artificial, a Revista de Direito da Advocef irá rever e reestruturar essa política sempre que necessário, a fim de preservar a integridade da pesquisa com elevado padrão de qualidade, transparência, responsabilidade e ética.

O Uso de IA deverá sempre ser inserido no documento, em nota de rodapé, de forma clara e transparente, esclarecendo exatamente a finalidade. A responsabilidade pelo conteúdo do material publicado pertence aos autores, que são responsáveis por qualquer violação ética de publicação, tais como plágio, imprecisões, conteúdo gerado por IA.

USO DE FERRAMENTAS DE IA POR AUTORES

O uso de IA para escrita de artigos científicos é estritamente proibida, sendo concedido apenas que os autores façam uso das ferramentas e melhorias assistidas por IA em textos originados por humanos para fins de:

- a) assistência redacional ao utilizar a ferramenta para erros gramaticais, ortografia, estilo de texto;
- b) tradução de manuscritos, sempre com o olhar humano ao final;
- c) apoio à pesquisa bibliográfica, fazendo uma varredura de fontes.

O uso de IA sempre deverá ser informado e estar compatível com:

Princípios de Transparência e Boas Práticas em Publicações Acadêmicas – COPE:
<https://publicationethics.org/resources/guidelines/princ%C3%ADpios-de-transpar%C3%Aancia-e-boas-pr%C3%A1ticas-em-publica%C3%A7%C3%B5es-acad%C3%Aamicas>

Diretrizes éticas para avaliadores – COPE:

<https://publicationethics.org/resources/guidelines/cope-ethical-guidelines-peer-reviewers>

Diretrizes as Scielo:

<https://wp.scielo.org/wp-content/uploads/Guia-de-Boas-Praticas-para-o-Fortalecimento-da-Etica-na-Publicacao-Cientifica.pdf>

Diretrizes éticas para publicações – Elsevier (inglês):

<https://www.elsevier.com/authors/policies-and-guidelines>

Portaria 2664/2026 de 6 de março de 2026 - Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq

<http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/->

[/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/23142775?COMPANY_ID=10132](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/23142775?COMPANY_ID=10132)

Aspectos da avaliação por pares

A Revista de Direito da Advocef não aconselha aos seus avaliadores o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (AI) para avaliação e registro de decisão de um manuscrito. A avaliação deverá ser realizada de forma autônoma, crítica, construtiva e pessoal, sempre realizadas por seres humanos, que assumem integralmente a responsabilidade pelo parecer.